



# Câmara Municipal de Inajá

ESTADO DE PERNAMBUCO

Casa Diocleciano Dantas

Lei Nº 062/2002.

EMENTA: Cria o Cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ DECRETA A SEGUINTE LEI:

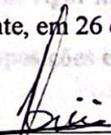
Art. 1º- Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a criar o cargo em Comissão de Tesoureiro, com Símbolo CC-1.

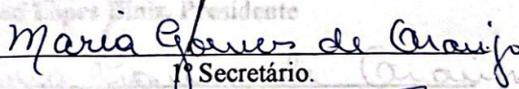
Art. 2º- O cargo ora criado fará parte hierarquicamente da Secretaria de Finanças, ligada ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

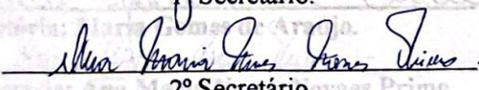
Art. 3º- No corrente exercício, os menos disponíveis para cobertura da despesa objeto de criação ao cargo de que trata esta Lei, correrá por conta da dotação orçamentária a manutenção da Secretaria de Finanças, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 26 de Agosto de 2002.

  
Francisco Lopes Diniz, 2002.  
Presidente.

  
Maria Gomes de Araújo  
1º Secretário.

  
Maria Francisca dos Santos  
2º Secretário.

Rua Cícero Torres, 98 — Inajá - PB — CNPJ 11.463.478/0001-74

Rua Cícero Torres, 98 — Inajá - PB — CNPJ 11.463.478/0001-74